



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
ASSESSORIA JURÍDICA

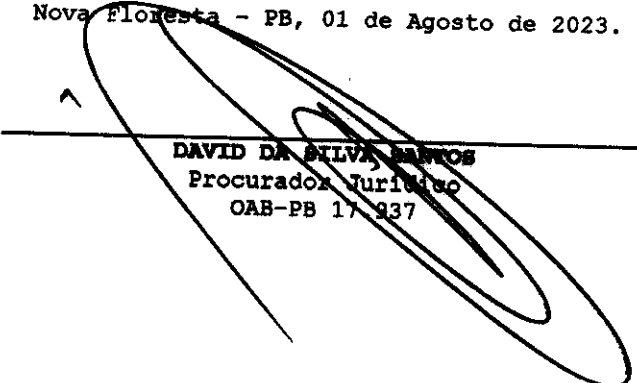
Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00007/2023
Assunto: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANO E INFRAESTRUTURA
Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Aterro Sanitário Licenciado para o Recebimento e Depósitos final, Destinação e Tratamento dos Resíduos Sólidos urbano, Produzidos Pelo Município de Nova Floresta - PB para o endereço PB 138 N° 1661 Zona Rural de Campina Grande-PB.
Interessados: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: ECOSOLO GESTAO AMBIENTAL DE RESIDUOS LTDA.
Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da ; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 25, inciso II, do referido diploma legal.

Esta Assessoria Jurídica sugere a publicação dos extratos de ratificação, de inexigibilidade de licitação e do contrato correspondente na Imprensa Oficial, para os fins previstos nos Arts. 26 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Nova Floresta - PB, 01 de Agosto de 2023.



DAVID DA SILVA SANTOS
Procurador Jurídico
OAB-PB 17.937